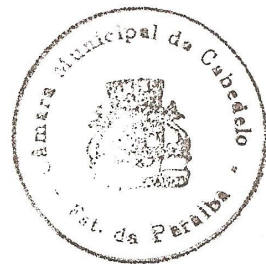


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29



LEI Nº 516/89

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O GRUPO TEATRAL INFANTIL ERNAN
DO TEIXEIRA (GTIET) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, PRO
MULGA NOS TERMOS DO ART. 66, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 52,
§ 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981, A SEGUIN-
TE LEI, RESULTANTE DO SILÊNCIO DO PREFEITO EM FAZÊ-LO:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o
Grupo Teatral Infantil Ernando Teixeira (GTIET) na cidade de Cabede-
lo.

Art. 2º - A presente LEI entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Em 04 de maio
de 1989.

Gilberto dos Santos Miranda
GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA
1º Secretário

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente